



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Dispensa de Licitação - Processo CNJ/SEI 01828/2024).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Administração, **SUZANA BATISTA DOS SANTOS**, RG n. 17****6 - SSP/DF e CPF n. 691.***.***-20, designada pela Portaria Presidência n. 329, de 29 e setembro de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022, e a empresa **ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA-ME**, com sede na ADE, Conjunto 13, lote 09, parte "B", Águas Claras, DF, CEP 71.987-720, telefone: (61) 3349-1344 / (61) 98125-4976, e-mail: eldexdistribuidora@hotmail.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 10.719.671/0001-60, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE**, CPF nº 512.***.***-00, celebram o presente termo aditivo com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o que consta no Processo Administrativo CNJ/SEI 01828/2024, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **27 de junho de 2026**.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência mantém-se em **R\$ 10.141,03** (dez mil, cento e quarenta e um reais e três centavos), conforme Anexo "A" do presente instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão

alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único - A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**
Suzana Batista dos Santos
Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**
Francisco Eldio Fernandes Alexandre
Sócio Administrador

ANEXO A DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 21/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Dispensa de Licitação - Processo CNJ/SEI 01828/2024).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

ITEM	Descrição	Qtde de assinaturas anuais	Unitário Anual R\$	Total R\$
1	Folha de São Paulo	10	143,52	1.435,20
2	O Estado de São Paulo	10	117,13	1.171,30
3	O Globo	10	177,07	1.770,70
4	Correio Braziliense	5	210,63	1.053,15
5	Valor Econômico	10	173,06	1.730,60
6	Site de notícias UOL	2	210,00	420,00
7	Revista Veja	10	113,97	1.139,70
8	Revista Piauí	2	262,76	525,52
9	Revista Carta Capital	2	220,55	441,10
10	Revista Jota*	-	-	-
11	Revista Antagonista	2	113,44	226,88
12	Revista Crusoé	2	113,44	226,88
TOTAL DE ASSINATURAS		65	TOTAL	R\$ 10.141,03

* Não há mais a assinatura do item 10, pois o acesso tornou-se gratuito.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 04/03/2026, às 13:51, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDIO FERNANDES ALEXANDRE, Usuário Externo**, em 04/03/2026, às 15:53, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA BATISTA DOS SANTOS, SECRETÁRIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 05/03/2026, às 12:42, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2512526** e o código CRC **59C04D54**.

01828/2024

2512526v6